



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 407 DE 12 DE JULHO DE 1 967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DE
CRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de 25% (Vinte e cinco por cento) nos ven
cimentos atuais dos funcionários da Prefeitura Municipal a contar de 1º de junho de 1 967.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de julho de
1 967.



Dr. Walmir da Rosa Peixoto
Prefeito Municipal